



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA'

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 477

Dispõe sôbre denominação de via pública.

O Povo do Município de Ubá, pelos seus Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:-

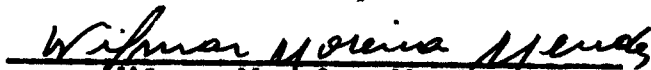
Art. 1º - Passa a denominar-se rua "CEL. OTAVIANO DA ROCHA" a via pública que, iniciando-se no final da rua Belo Horizonte, vai até a altura da propriedade do Sr. Francisco Henriques de Souza Filho (antiga fazenda do Sr. Mendes Filho), no Bairro São Domingos, nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ubá, ~~04~~ de fevereiro de 1962.


ADOLFO NICOLATO
Prefeito Municipal


Wilmar Moreira Mendes
Secretario